



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 360/84

De: 16/04/84

Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal Nº /
306/81, de 01/12/81.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 306/81, de 1º de dezembro de 1981; que passa a ter a seguinte redação:

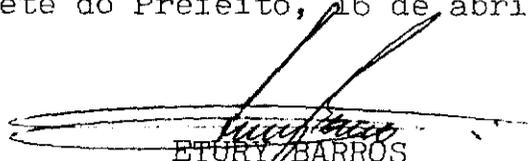
Art. 2º - Os vencimentos do pessoal Estatutário e dos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES; que percebem acima de 01 até 03 Salários Mínimos, serão reajustados em 100% e os que percebem acima de 03 / Salários Mínimos serão reajustados em 80%.

Art. 3º - Os reajustes que trata o Art. anterior serão / dados 50% em 1º de maio e 50% em 1º de novembro do corrente exercício.

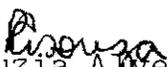
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1984


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária Administrativa